

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM SÃO MARCOS
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
Município:	SÃO MARCOS/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Fornecimento de Materiais e Equipamentos		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Enquadram-se como "Fornecimento de Materiais e Equipamentos", conforme tabela apresentada no item 1 desta CE, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
14,90%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro	%	Verificação		
<u>Administração Central</u>	3,00%	OK		
Mín: 1,50% Máx: 4,49%				
<u>Seguros e Garantias</u>	0,30%	OK		
Mín: 0,30% Máx: 0,82%				
<u>Riscos</u>	0,56%	OK		
Mín: 0,56% Máx: 0,89%				
<u>Despesas Financeiras</u>	0,85%	OK		
Mín: 0,85% Máx: 1,11%				
<u>Lucro</u>	3,50%	OK		
Mín: 3,50% Máx: 6,22%				
Impostos: PIS	0,65%	OK		
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK		
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.				

São Marcos, 16 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA CASTILHOS
Data: 20/10/2026 08:44:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA CASTILHOS
Eng. Civil CREA/RS 252.053